

Coordenadoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO № 25/2025 - C.C.I.

Objeto: Monitoramento do cumprimento das recomendações da fiscalização realizada pelo TCE-PR – PAF 2024/2025, referente à área da Assistência Social, com ênfase nas ações municipais para identificar e assistir a população em situação de vulnerabilidade social na Proteção Social Básica, tendo sido as recomendações homologadas pelo Acórdão nº 654/2025 – Tribunal Peno Processo nº 36960/2025.

Data de Verificação: Setembro / Outubro de 2025

Fundamentação Legal:

<u>Lei Orgânica do TCE-PR – Lei Complementar nº 113/2005</u> (Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

<u>Instrução de Serviços nº 152/2022</u> – TCE-PR (*Dispõe sobre a organização e os fluxos de trabalho de monitoramento da implementação das recomendações provenientes das Coordenadorias subordinadas à Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF)*)

Fonte da verificação:

Processo TCE-PR: 36960/2025

Acordão nº 654/25 – Tribunal Pleno TCE-PR

Informação nº 3387/25 – CMEX

Relatório Final de Fiscalização – Integra ID 219-2024

Relatório de Monitoramento de Recomendação, emitido pela Secretaria de Assistência Social (Memorando 2645-2025 e Memorando 3114-2025)

Da Justificativa:

Acompanhamento e o monitoramento das recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no âmbito da fiscalização TCE-PR – PAF 2024/2025, referente à área da Assistência Social, com ênfase nas ações municipais para identificar e assistir a população em situação de vulnerabilidade social na Proteção Social Básica, tendo sido as recomendações homologadas pelo Acórdão nº 654/2025 – Tribunal Peno Processo nº 36960/2025.

A Lei Complementar nº 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCE-PR, estabelece a competência da Corte de Contas para realizar o controle externo da



Coordenadoria de Controle Interno

administração pública, cabendo-lhe não apenas a emissão de recomendações, mas também a verificação de sua implementação, de modo a garantir o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem a gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, a Instrução de Serviços nº 152/2022 do TCE-PR regulamenta os fluxos de trabalho para o monitoramento das recomendações, reforçando a necessidade de que os órgãos e entidades jurisdicionados adotem mecanismos de acompanhamento sistemático. Esse monitoramento permite verificar se as orientações foram devidamente cumpridas, corrigindo falhas apontadas pelas fiscalizações e aprimorando a gestão pública.

Conforme Acórdão nº 654/2025 – Tribunal Pleno – TCE-PR, houve a homologação de oito recomendações ao Município de Céu Azul, ainda, conforme Informação nº 3387/2025, são estabelecidos prazo de seis meses (até 06/10/2025) e doze meses (até 06/04/2026) para cumprimento das recomendações.

Sendo assim, essencial o acompanhamento e monitoramento das medidas tomadas pela Administração para resolução das recomendações do TCE-PR.

Da Verificação:

Da Solicitação de Informações à Secretaria de Assistência Social

Através do Memorando nº 2645/2025, encaminhou-se solicitação de informações, da Secretaria de Assistência Social, quanto aos procedimentos de providências relacionadas ao atendimento das recomendações do TCE-PR, que conforme Acórdão nº 654/25 – Tribunal Pleno, sendo as recomendações:

Achado 1 - O Município não estruturou os instrumentos de planejamento da Assistência Social de maneira adequada

Recomendação	Prazo da Recomendação
Recomendação 1.1 - Adequar os instrumentos de planejamento no sentido de que haja mínima concatenação entre o PPA (2026-2029) e o PMAS (2026-2029), para que os programas, ações e objetivos estejam previstos de maneira ampla no Plano Plurianual e de maneira específica no PMAS.	
Recomendação 1.2 - Incluir no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS): Diagnóstico Socioterritorial; objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades deliberadas; ações e estratégias correspondentes para sua implementação; metas anualizadas; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; cobertura da rede prestadora de serviços; indicadores de monitoramento e avaliação.	



Coordenadoria de Controle Interno

Achado 2 - O Município não estruturou a área Vigilância Socioassistencial de maneira adequada.

Achado 2 - O municipio nao estruturou a area vigilancia Socioassistencial d	Prazo da
Recomendação	Recomendação
Recomendação 2.1 Elaborar e implementar Protocolo de Operacionalização contendo diretrizes para:	
(i) a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial, com frequência de atualização, procedimento de coleta de dados e suas fontes;	
(ii) procedimentos específicos do processo de Monitoramento e Avaliação que será promovido pela vigilância Socioassistencial;	12 meses
(iii) os procedimentos com previsão de elaboração de relatórios periodicamente com os dados do RMA (atendimentos realizados nos CRAS, CREAS e outras unidades da Assistência Social) e do Cadastro Único (relatórios de cumprimentos de condicionalidades e outros);	Até 06/04/2026
(iv) os procedimentos prevendo o encaminhamento periódico de dados à vigilância socioassistencial por parte da rede parceira referenciada sobre os seus atendimentos/serviços prestados;	
(v) a indicação de uma equipe responsável pela função.	
Recomendação 2.2 - Produzir Diagnóstico Socioterritorial, contendo, no mínimo:	
- variáveis e indicadores de contexto econômico e social do município;	
- as principais demandas oriundas das situação de risco e vulnerabilidade social para os Serviços e Benefícios Socioassistenciais;	
- indicadores sobre a capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município;	12 meses Até 06/04/2026
- indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e, eventualmente, públicos específicos;	
- variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta das demais políticas públicas e a intersetorialidade com assistência social;	
- indicadores territorializados.	
Recomendação 2.3 - Promover levantamento da demanda populacional pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dividido em faixas etárias e o levantamento da demanda populacional que necessita de atendimento, acompanhamento ou acolhida em domicílio.	6 meses Até 06/10/2025

Achado 6 - Há inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica.

Recomendação	Prazo da Recomendação
Recomendação 6.1 - Adequar a equipe de referência do CRAS para que esteja de acordo com o critério de suficiência das cartilhas orientativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	12 meses Até 06/04/2026



Coordenadoria de Controle Interno

Achado 8 - O Município não tem ofertado políticas para inclusão no Mundo do Trabalho de maneira adequada.

Recomendação	Prazo da Recomendação
Recomendação 8.2 - Estruturar e implementar o Plano de Inclusão Individual no Mundo do Trabalho contendo os 4 blocos: - identificação do participante; - atividades regulares; - experiência no mercado de trabalho; - Habilidades segundo o Programa Nacional AcessoSuas.	6 meses Até 06/10/2025
Recomendação 8.3 - Estruturar e ofertar oficinas periódicas para inclusão ao mundo do trabalho, mediadas por técnico de nível superior, e com registro de frequência dos usuários.	6 meses Até 06/10/2025

Da Manifestação da Secretaria de Assistência Social

Em resposta ao Memorando nº 2645/2025, respondido através do Memorando nº 3114/2025, a Secretaria de Assistência Social encaminhou Relatório de Monitoramento de Recomendação (Anexo I), referente ao Processo 36960/2024 – TCE-PR, identificando as recomendações, prazos de atendimento, manifestando quanto as ações desenvolvidas pela secretaria para atendimento às recomendações;

A Secretaria de Assistência Social, manifesta-se nos seguintes termos quanto as recomendações:

Achado 1 - O Município não estruturou os instrumentos de planejamento da Assistência Social de maneira adequada

Recomendação 1.1 - Adequar os instrumentos de planejamento no sentido de que haja mínima concatenação entre o PPA (2026-2029) e o PMAS (2026-2029), para que os programas, ações e objetivos estejam previstos de maneira ampla no Plano Plurianual e de maneira específica no PMAS.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: O PPA foi trabalhado em conjunto com o setor de contabilidade e o CMAS, readequamos os textos e ações dentro dos pisos de proteção. O PMAS ainda será elaborado com vigência de 2026-2029.

Atendimento da Recomendação: Parcialmente pois o PPA está em fase de aprovação do legislativo e o PMAS não foi elaborado



Coordenadoria de Controle Interno

Recomendação 1.2 – Incluir no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS): Diagnóstico Socioterritorial; objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades deliberadas; ações e estratégias correspondentes para sua implementação; metas anualizadas; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; cobertura da rede prestadora de serviços; indicadores de monitoramento e avaliação.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: O Diagnostico sócio territorial está sendo construído.

Atendimento da Recomendação: Está em construção.

Achado 2 - O Município não estruturou a área Vigilância Socioassistencial de maneira adequada

Recomendação 2.1 - Elaborar e implementar Protocolo de Operacionalização contendo diretrizes para:

(i) a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial, com frequência de atualização, procedimento de coleta de dados e suas fontes;

(ii) procedimentos específicos do processo de Monitoramento e Avaliação que será promovido pela vigilância Socioassistencial;

(iii) os procedimentos com previsão de elaboração de relatórios periodicamente com os dados do RMA (atendimentos realizados nos CRAS, CREAS e outras unidades da Assistência Social) e do Cadastro Único (relatórios de cumprimentos de condicionalidades e outros);

(iv) os procedimentos prevendo o encaminhamento periódico de dados à vigilância socioassistencial por parte da rede parceira referenciada sobre os seus atendimentos/serviços prestados;

(v) a indicação de uma equipe responsável pela função.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: Houve a realização do concurso municipal, no dia 01/10/2025 iniciou a Assistente Social Responsável pela vigilância socioassistencial. Os procedimentos estão sendo construídos e os formulários serão aplicados nas instituições

Atendimento da Recomendação: Parcialmente

Recomendação 2.2 - Produzir Diagnóstico Socioterritorial, contendo, no mínimo:

- variáveis e indicadores de contexto econômico e social do município;
- as principais demandas oriundas das situação de risco e vulnerabilidade social para os Serviços e Benefícios Socioassistenciais;
- indicadores sobre a capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município;



Coordenadoria de Controle Interno

- indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais

Tipificados e, eventualmente, públicos específicos;

- variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta das demais políticas públicas e a

intersetorialidade com assistência social;

indicadores territorializados.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: O Diagnóstico está em fase de elaboração, foi contratado o

curso referente a implantação da vigilância socioassistencial, na qual estão participando

todos os profissionais de nível superior do CRAS e da Gestão da politica de Assistência

Social.

Estamos trabalhando para implantação de sistema de informações de coleta de dados dos

atendimentos da Assistência Social.

Dividimos o município em territórios, onde, encaminhamos para o setor de planejamento

organizar os mapas por território e efetuar a impressão dos mapas com as devidas

divisões.

Atendimento da Recomendação: Parcialmente

Recomendação 2.3 -Promover levantamento da demanda populacional pelo Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dividido em faixas etárias e o levantamento da

demanda populacional que necessita de atendimento, acompanhamento ou acolhida em domicílio.

Prazo da Recomendação: 6 (seis) meses até 06/10/2025;

Manifestação da Secretaria: - O levantamento da demanda está em fase de construção, será

apresentado no corpo do diagnostico sócio territorial.

Para a demanda populacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão

considerados os dados do cad único, demanda reprimida dos serviços, e vagas para atendimento

que atualmente estão ofertados.

Quanto a demanda de atendimento no Serviço de Proteção social básica no domicilio - Está sendo

aplicado um questionário nas famílias com pessoas com pessoas com deficiência e acamadas do

município. (https://forms.gle/CQypj844C89u3EZ48).

O referido questionário será aplicado até o dia 10/11/2025.

Dessa maneira tendo em vistas a elaboração dos dados e documentos mencionados, solicitamos

dilação de prazo, para que o prazo para o cumprimento dessa recomendação seja de mais 90 dias.

Atendimento da Recomendação: Não Atendido



Coordenadoria de Controle Interno

Achado 6 - Há inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica

Recomendação 6.1 - Adequar a equipe de referência do CRAS para que esteja de acordo com o critério de suficiência das cartilhas orientativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência

Social, Família e Combate à Fome.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: O Assistente Social do CRAS está trabalhando com carga horaria adequada. A psicóloga não está adequada, pois foi realizado concurso público e não houve

aprovação de nenhuma psicóloga.

Atendimento da Recomendação: Parcialmente

Achado 8 - O Município não tem ofertado políticas para inclusão no Mundo do Trabalho de

maneira adequada

Recomendação 8.2 - Estruturar e implementar o Plano de Inclusão Individual no Mundo do

Trabalho contendo os 4 blocos:

identificação do participante;

- atividades regulares;

- experiência no mercado de trabalho;

- Habilidades segundo o Programa Nacional AcessoSuas.

Prazo da Recomendação: 6 (seis) meses até 06/10/2025;

Manifestação da Secretaria: O Programa AcessoSuas será executado mediante contratação de

serviços de terceiros, foi encaminhado ao setor de licitações, a licitação ocorreu em 10/10/2025, no

entanto está em processo de contratação. Dessa maneira, em decorrência dos tramites de

contratação e início das atividades demandamos de 90 dias para apresentarmos o seguinte

documento solicitado.

Atendimento da Recomendação: Em construção

Recomendação 8.3 - Estruturar e ofertar oficinas periódicas para inclusão ao mundo do trabalho,

mediadas por técnico de nível superior, e com registro de frequência dos usuários.

Prazo da Recomendação: 6 (seis) meses até 06/10/2025;

Manifestação da Secretaria: O Programa AcessoSuas será executado mediante contratação de

serviços de terceiros, foi encaminhado ao setor de licitações, a licitação ocorreu em 10/10/2025, no

entanto está em processo de contratação. Dessa maneira, em decorrência dos tramites de



Coordenadoria de Controle Interno

contratação e início das atividades demandamos de 90 dias para apresentarmos o seguinte

documento solicitado.

Atendimento da Recomendação: Em construção

Das Conclusões do Controle Interno

Na manifestação de Secretaria é relatado uma série de atividades desenvolvidas,

na busca de atender às recomendações impostas pela fiscalização do TCE-PR.

Para as recomendações 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 6.1, com prazo de execução de 12

meses até 06/04/2025, a Secretaria vem buscando ações para atendimento;

Entretanto é observado que para as recomendações 2.3, 8.2 e 8.3, com prazo de

execução de 6 meses até 06/10/2025, tendo assim já expirado o prazo de implementação

estabelecido pelo TCE-PR, apesar da Secretaria estar adotando providências ainda não

foram cumpridas integralmente, manifestando, a Secretaria, da necessidade de prazo

maior, conforme constante no 1º Relatório de Monitoramento em anexo.

Nesse sentido, através do presente relatório de acompanhamento, cientificamos a

autoridade competente, Senhor Prefeito Municipal, quanto ao andamento da

implementação das recomendação promovidas pela fiscalização do TCE-PR através do

PAF 2024/2025.

Sendo a recomendação do Controle Interno, de que a Secretaria de Assistência

Social, empreenda esforços, quanto a implementação das recomendações, com foco e

atenção especial às já com prazo expirado, bem como às demais para atendimento até o

prazo de 12 meses estabelecido.

Ressaltamos que o não cumprimento das recomendações no prazo estabelecido,

pode incorrer em penalizações por parte do TCE-PR.

Segue em anexo o 1º Relatório de Monitoramento encaminhado pela Secretaria de

Assistência Social.

Céu Azul, 03 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por ELOI KAFER:02048 KAFER:02048926940 Dados: 2025.11.03

926940 13:55:11 -03'00'

Elói Käfer Coordenador do Controle Interno Decreto nº 7.406/2025



Estado do Paraná

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÃO

Processo TCE-PR:	36960/2025
Objeto:	Fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR PAF 2024/2025, na área da Assistência Social, verificando as ações municipais para identificar e assistir a população em situação de vulnerabilidade social na Proteção Social Básica, através do Processo nº 36960/2025 – TCE-PR
Data da Homologação das recomendações	27 de março de 2025
Nº Monitoramento:	Primeiro Monitoramento – Processo TCE: 36960/2025
Data do Monitoramento:	Setembro de 2025



Estado do Paraná

Achado 1 - O Município não estruturou os instrumentos de planejamento da Assistência Social de maneira adequada

Recomendação	Prazo da Recomendação	Ação Desenvolvida pela Secretaria	Documentos de Comprovação	Recomendação Atendida
Recomendação 1.1 - Adequar os instrumentos de planejamento no sentido de que haja mínima concatenação entre o PPA (2026-2029) e o PMAS (2026-2029), para que os programas, ações e objetivos estejam previstos de maneira ampla no Plano Plurianual e de maneira específica no PMAS.	12 meses Até 06/04/2026	O PPA foi trabalhado em conjunto com o setor de contabilidade e o CMAS, readequamos os textos e ações dentro dos pisos de proteção. O PMAS ainda será elaborado com vigência de 2026-2029.		Parcialmente pois o PPA está em fase de aprovação do legislativo e o PMAS não foi elaborado.
Recomendação 1.2 - Incluir no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS): Diagnóstico Socioterritorial; objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades deliberadas; ações e estratégias correspondentes para sua implementação; metas anualizadas; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; cobertura da rede prestadora de serviços; indicadores de monitoramento e avaliação.	12 meses Até 06/04/2026	O Diagnostico sócio territorial está sendo construído.		Está em construção



Estado do Paraná

Recomendação	Prazo da Recomendação	Ação Desenvolvida pela Secretaria	Documentos de Comprovação	Recomendação Atendida
ecomendação 2.1 - Elaborar e implementar Protocolo de operacionalização contendo diretrizes para: a elaboração e atualização do piagnóstico Socioterritorial, com frequência de atualização, rocedimento de coleta de dados e suas ontes; i) procedimentos específicos do rocesso de Monitoramento e Avaliação que erá promovido pela vigilância ocioassistencial;	12 meses Até 06/04/2026	Houve a realização do concurso municipal, no dia 01/10/2025 iniciou a Assistente Social Responsável pela vigilância socioassistencial. Os procedimentos estão sendo construídos e os formulários serão aplicados nas instituições.		Parcialmente
Recomendação 2.2 - Produzir	12 meses	O Diagnóstico está em fase de		Parcialmente



Estado do Paraná

Diagnóstico Socioterritorial, contendo, no mínimo: - variáveis e indicadores de contexto econômico e social do município; - as principais demandas oriundas das situação de risco e vulnerabilidade social para os Serviços e Benefícios Socioassistenciais;		elaboração, foi contratado o curso referente a implantação da vigilância socioassistencial, na qual estão participando todos os profissionais de nível superior do CRAS e da Gestão da politica de Assistencia Social.	
 indicadores sobre a capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município; indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e, eventualmente, públicos específicos; variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta das demais políticas públicas e a intersetorialidade com assistência social; indicadores territorializados. 	Até 06/04/2026	Estamos trabalhando para implantação de sistema de informações de coleta de dados dos atendimentos da Assistência Social. Dividimos o município em territórios, onde, encaminhamos para o setor de planejamento organizar os mapas por território e efetuar a impressão dos mapas com as devidas divisões.	
Recomendação 2.3 - Promover levantamento da demanda populacional pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dividido em faixas etárias e o levantamento da demanda populacional que necessita de atendimento, acompanhamento ou acolhida em domicílio.	6 meses Até 06/10/2025	- O levantamento da demanda está em fase de construção, será apresentado no corpo do diagnostico socio territorial. Para a demanda populacional do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos serão considerados os dados do cad unico, demanda reprimida dos serviços, e vagas para atendimento que atualmente estao ofertos. Quanto a demanda de atendimento no	Nao atendido



Estado do Paraná

Serviço de Proteção social basica no domicilio — Está sendo aplicado um questionario nas familias com pessoas com pessoas com pessoas com deficiencia e acamadas do municipio. (https://forms.gle/CQypj844C89u3EZ48). O referido questionario será aplicado ate o dia 10/11/2025.	
Dessa maneira tendo em vistas a elaboração dos dados e documentos mencionados, solicitamos dilação de prazo, para que o prazo para o cumprimento dessa recomendação seja de mais 90 dias.	

Em



Estado do Paraná

Achado 6 - Há inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica.

	Prazo da			Recomendação
Recomendação	Recomendação	Ação Desenvolvida pela Secretaria	Documentos de Comprovação	Atendida
Recomendação 6.1 - Adequar a equipe de		O Assistente Social do CRAS está		
referência do CRAS para que esteja de	42	trabalhando com carga horaria adequada.		
acordo com o critério de suficiência das	12 meses	A psicóloga não está adequada, pois foi		
	Até 06/04/2026	realizado concurso público e não houve		
do Desenvolvimento e Assistência Social,		aprovação de nenhuma psicóloga.		
Família e Combate à Fome.		aprovação de nemidina psicologa.		

Achado 8 - O Municí	ipio não tem ofertado	políticas para	a inclusão no Mundo do	Trabalho de maneira adequada.

Recomendação	Prazo da Recomendação	Ação Desenvolvida pela Secretaria	Documentos de Comprovação	Recomendação Atendida
Recomendação 8.2 - Estruturar e implementar o Plano de Inclusão Individual no Mundo do Trabalho contendo os 4 blocos: - identificação do participante; - atividades regulares; - experiência no mercado de trabalho; - Habilidades segundo o Programa Nacional AcessoSuas.		O Programa AcessoSuas será executado mediante contratação de serviços de terceiros, foi encaminhado ao setor de licitações, a licitação ocorreu em 10/10/2025, no entanto está em processo de contratação. Dessa maneira, em decorrência dos tramites de contratação e início das atividades demandamos de 90 dias para apresentarmos o seguinte documento solicitado.		Em construção
Recomendação 8.3 - Estruturar e ofertar oficinas periódicas para inclusão ao mundo do trabalho, mediadas por técnico de nível superior, e com registro de frequência dos usuários.	6 meses	O Programa AcessoSuas será executado mediante contratação de serviços de terceiros, foi encaminhado ao setor de licitações, a licitação ocorreu em 10/10/2025. Dessa maneira, em decorrência dos tramites de contratação e início das atividades demandamos de 90 dias para apresentarmos o seguinte documento solicitado.		Em construção



Estado do Paraná

Data de emissão do relatório:	03/11/2025
Butu de cimissus do relatorio.	05/11/2025

wbr #

Documento assinado digitalmente

HERMES ROBERTO CORREA Data: 03/11/2025 07:53:53-0300

Hermes Roberto Correa / Secretario de Assistência Social gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDREIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS Data: 03/11/2025 08:21:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Strinta dos Santos Elias/ Assistente Social/CRESS5199/11ª Região

- * Encaminhar documentos comprovatórios do atendimento às recomendações
- ** Exportar o presente relatório para PDF e Assinar